



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº.001/2018 - AO CONTRATO Nº. 047/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E O (A) SR^a. JORDANA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 11.402.091/0001-08, localizado na Rua Heráclito Diniz s/n - Centro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, o Sr. FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) Sr.^a **JORDANA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA** portador (a) da carteira de identidade nº. 3.442.591-8 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.883.565-30, residente e domiciliado na Rua Lot Jardins Universitário 50 QD ALT 13, Sitio Porto CEP: 49.500-000 Itabaiana/SE, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato original, a fim de alterar o Prazo e a Remuneração do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/07/2018, com término em 29/10/2018, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o valor Global do Contrato será acrescido em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) aproximadamente, o contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos e reais), mensais.

“O Contrato cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas mensais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ.: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 27 de julho de 2018.

Francisco José Sampaio
Secretário de Saúde
Port. n° 003/2017

**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO
CONTRATANTE**

Jordana Rosa dos Santos Oliveira

**JORDANA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ: 11.402.091/0001-08 Fone: (079) 3288-1474 / E-mail: smsareiabranca@hotmail.com